



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022/CRPBA-PTG/IFAP  
NA FORMA SUBSEQUENTE PARA O 2º SEMESTRE DE 2022

Considerando a não ocupação total das vagas ofertadas pelo EDITAL Nº 11/2022/PROEN/IFAP, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, por meio da Comissão de Processo Seletivo Discente 2022.2, faz saber aos interessados que estará aberta **A CHAMADA PÚBLICA** para o PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2022.2 para os **Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Subsequente, na modalidade semipresencial**, ofertados no **Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari**, para ingresso no 2º semestre de 2022.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Discente será regido por este Edital e sua realização está a cargo do Gestor Geral de Ensino do **Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari** sob a supervisão da comissão do Processo Seletivo Discente do IFAP, nos termos da portaria nº 49/2022 – DIRGERAL/PTG/IFAP.

1.2. Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias à realização do referido Processo Seletivo.

1.3. O PS Subsequente 2022.2 de que trata este edital terá validade para a matrícula no segundo semestre de 2022.

1.4. O PS Subsequente 2022.2 seguirá o seguinte cronograma:

Nº	ATIVIDADE	DATA
01	Publicação do Edital	01/08/2022
02	Inscrição por ordem de chegada	02 e 03/08/2022
03	Publicação do resultado da inscrição, análise documental e matrículas realizadas	04/08/2022

1.5. Este edital é público e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível e obrigatória para a inscrição no certame. Portanto, é **RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA** do candidato a leitura deste, não podendo alegar desconhecimento das informações nele contidas.

1.6. Os comunicados e possíveis retificações a este edital, bem como toda comunicação referente ao Processo Seletivo, estarão disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <https://porto.ifap.edu.br/>.

1.7. São de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PS Subsequente 2022.2, bem como, a verificação dos documentos exigidos para a análise documental, na efetivação da matrícula, no acompanhamento das informações referentes ao certame, conforme descrito no item 1.6 do edital.

## 2. DOS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

2.1 Curso Técnico Subsequente é a forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido, conferindo uma Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio (art. 36-B, inciso II, da Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Os mesmos têm a duração de 1 (um) ano e meio a 2 (dois) anos.

2.2 Os cursos EAD (Semipresenciais) acontecem de forma presencial e a distância, sendo a carga horária mínima presencial de 20%.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1 São requisitos para concorrer e ingressar nos Cursos Técnicos Subsequentes do Ifap:

- a) Ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio até o dia da matrícula;
- b) Efetuar sua inscrição conforme os itens 6 e 7;
- c) Ser convocado para matrícula; e
- d) No ato da matrícula (presencial), apresentar a documentação completa exigida no edital.

### 4. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

4.1 Serão ofertadas 18 (dezoito) vagas, por meio deste Processo Seletivo para Curso Técnico Subsequente, distribuídas conforme Quadro I, (distribuição de vagas) na página 7.

4.2 Considerando o disposto na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, e na Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, com as alterações introduzidas pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, **50% das vagas de cada curso são reservadas apenas a candidatos que cursaram, integralmente, o ensino fundamental em instituições públicas de ensino**, identificados mediante as informações descritas no formulário de inscrição. As vagas serão distribuídas conforme quadro I da página 5.

4.3 Conforme disposto no item 5.1, as vagas, na sua totalidade, serão divididas entre Ampla Concorrência e Reserva de Vagas (COTA).

4.4 A aplicação do disposto nos subitens 5.1 e 5.2 ocorre conforme modalidades de vagas a seguir:

<b>Ampla Concorrência:</b> Vagas reservadas aos candidatos que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Ampla Concorrência (PcD):</b> Vagas reservadas aos candidatos com deficiência, que não se enquadram no sistema de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, ou que não desejam concorrer por meio delas.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Cota 1 (C1)</b> Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Cota 2 (C2)</b> Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Funda-
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

mental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**Cota 3 (C3)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*.

**Cota 4 (C4)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo per capita.

**Cota 5 (C5)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

**Cota 6 (C6)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

**Cota 7 (C7)** Vagas reservadas aos candidatos que possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o ensino fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

**Cota 8 (C8)** Vagas reservadas aos candidatos que não possuem deficiência, não autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escolas públicas, independentemente de renda.

**Parágrafo único.** As cotas que não tem vagas disponibilizadas neste Edital indicam que o quantitativo de vagas já foi ocupado na primeira etapa do Processo Seletivo 2022.2.

## QUADRO I - QUADRO DE VAGAS E CURSOS

CAMPUS	CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)	ESCOLA PÚBLICA 50% DAS VAGAS								TOTAL POR CURSO
				RENDA <=1,5 SALARIO MÍNIMO PER CAPITA				INDEPENDENTEMENTE DE RENDA				
				PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		NÃO AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS		
				COM DEFICIÊNCIA (C1)	SEM DEFICIÊNCIA (C2)	COM DEFICIÊNCIA (C3)	SEM DEFICIÊNCIA (C4)	COM DEFICIÊNCIA (C5)	SEM DEFICIÊNCIA (C6)	COM DEFICIÊNCIA (C7)	SEM DEFICIÊNCIA (C8)	
Centro de Referência em EaD Pedra Branca do Amapari	Técnico em Controle Ambiental	09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09
<b>TOTAL DE VAGAS</b>												<b>09</b>

## **5. DA CONDIÇÃO DE INGRESSO NAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS/ COTAS SOCIAIS**

5.1. Para concorrer à reserva de vagas, o candidato deverá atender os critérios da respectiva modalidade de vagas escolhida, conforme as seguintes definições:

**5.1.1. DA CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: Desde que comprove ter cursado integral e exclusivamente o Ensino Fundamental em escola pública.**

**5.1.1.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o ensino fundamental em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.**

5.1.1.2. A escolaridade integral e exclusivamente cursada na rede pública de ensino deverá ser declarada no momento da inscrição dizendo que cursou exclusivamente em escola pública para análise documental, com a apresentação do Histórico Escolar do Ensino fundamental, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão, desde que esteja devidamente assinado pelo diretor, diretor adjunto e/ou secretário da escola. Caso o documento comprobatório seja uma declaração de conclusão ou atestado, deverá conter a informação de ter cursado integralmente todo o ensino fundamental em escola pública.

5.1.2. DA CONDIÇÃO DE RENDA: Desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

5.1.2.1. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do estudante no PS Subsequente 2022.2. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.

5.1.2.2. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e se divide o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.

5.1.3. DA CONDIÇÃO DE COR E ETNIA: Candidatos que, no ato da inscrição no Processo Seletivo Discente 2022.2, autodeclararem-se pretos, pardos ou indígenas.

5.1.3.1. Para concorrer à vaga, o candidato deverá indicar essa opção da autodeclaração no ato da inscrição.

5.1.3.2. Os candidatos autodeclarados indígenas além de fazerem a autodeclaração, deverão apresentar no ato da inscrição o documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena.

5.1.4. DA CONDIÇÃO DE PcD: Será destinado percentual de vagas às Pessoas com Deficiência, em conformidade com a descrição constante no Decreto nº 3.298/1999, que estabelece a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, e Decreto no 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

5.1.4.1. Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá indicar essa opção e anexar no ato da inscrição, laudo médico, emitido por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.2. O candidato que não comprovar sua condição conforme os subitens 6.1.1 (Da condição de Egresso de Escola Pública), 6.1.2 (Da condição de Renda), 6.1.3 (Da condição de Cor e Etnia), 6.1.4 (Da condição de PcD), terá sua documentação INDEFERIDA do certame.

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. O candidato deverá realizar sua inscrição presencialmente nos dias 02 e 03 de agosto de 2022 no horário das 16h00min às 22h00min.

6.2. Para inscrição e matrícula dos candidatos para Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.

6.3 No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Quadro I.

6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

6.5 Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 6.1.

6.6 No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.

6.7 No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.

6.8 Caso o número de candidatos presentes seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, os candidatos que estiverem de acordo com o edital, tanto referente à documentação quanto aos critérios de seleção, serão matriculados.

## 7. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA CHAMADA PÚBLICA

7.1 O preenchimento das vagas ocorrerá através de ORDEM DE CHEGADA e imediata Análise Documental entre os candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.

**7.2 O candidato que participará da chamada pública deverá ter em PDF todos os documentos conforme item 8 e seus subitens para participar da análise documental caso se encaixe na ordem de chegada do quantitativo de vagas disponibilizadas, bem como ter em PDF todos os documentos para imediata matrícula, item 11 deste edital, caso tenha sua documentação Deferida.**

7.2.1 O candidato que chegar em tempo hábil de ocupar uma das vagas disponibilizadas por ordem de chegada e não possuir por completo sua documentação para imediata análise documental e matrícula, perderá o direito a vaga.

7.2.2 Serão matriculados outros candidatos caso os primeiros da ordem de chegada não comprovem suas documentações.

7.2.3 O candidato habilitado na ordem de chegada que tiver sua documentação Deferida na análise documental e possuir toda documentação para matrícula, será imediatamente matriculado.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

7.2 A Análise Documental e Matrícula ocorrerão nos dias 02 e 03 de agosto de 2022 a partir das 16h, conforme o Cronograma de ação descrito no quadro II.

7.3 A presença na análise documental e matrícula é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.

**Quadro II – Cronograma de ação**

<b>Horário</b>	<b>Ação/Público</b>
16h00min. às 21h00min.	Abertura das portas para inscrição da Chamada Pública
21h00min.	Fechamento das portas de inscrição
A partir das 16h30min.	Realização da Análise Documental e Matrícula

7.5 Todos os candidatos que comparecerem no local de inscrição e assinarem a lista de presença deverão aguardar o preenchimento das vagas através da análise documental.

7.6 Para cada curso haverá uma lista de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais.

7.7 Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência, esta será remanejada entre outras classes, seguindo-se os seguintes critérios:

**I** - as vagas reservadas para a cota **C1** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C2 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

**II** - as vagas reservadas para a Cota **C2** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C1 => C3 => C4 => C5 => C6 => C7 => C8

**III** - as vagas reservadas para a Cota **C3** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C4 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

**IV** - as vagas reservadas para a Cota **C4** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C3 => C2 => C1 => C5 => C6 => C7 => C8

**V** - as vagas reservadas para a Cota **C5** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C6 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

**VI** - as vagas reservadas para a Cota **C6** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C5 => C7 => C8 => C4 => C3 => C2 => C1

**VII** - as vagas reservadas para a Cota **C7** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C8 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

**VIII** - as vagas reservadas para a Cota **C8** serão ofertadas, pela seguinte ordem:

C7 => C6 => C5 => C4 => C3 => C2 => C1

7.8 As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).

7.9 As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.

7.10. O Ifap se reserva o direito de reofertar as vagas não preenchidas após a realização das chamadas previstas por meio deste Processo Seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

7.11 Após o preenchimento das vagas através da Análise Documental, a chamada pública se encerrará e os candidatos serão dispensados.

## 8. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E RESULTADO

8.1 Na data da inscrição, os candidatos que participarão da chamada pública já deverão estar com os seguintes documentos para análise documental e matrícula (em arquivo de PDF – pendrive, CD RW, via e-mail, etc.).

a) **Um dos documentos oficiais de identificação:** Carteira de Identidade(frente e verso); Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;

b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**

c) Os candidatos estrangeiros devem anexar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil; (Deverá ser anexado no mesmo arquivo que consta o documento de identificação do candidato);

8.1.2. **Histórico Escolar do Ensino médio**, ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão.

8.2. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico;

**8.3 Os candidatos sorteados para as vagas destinadas às Ações Afirmativas/Cotas Sociais deverão apresentar, além da documentação constante no subitem 8.1, os documentos comprobatórios da situação conforme opção de Ação Afirmativa/Cota Social:**

8.3.1 Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar documento emitido pela Funai declarando sua condição indígena;

8.3.2 Comprovação de estudos exclusivos do Ensino Fundamental na rede pública, conforme Anexo I;

8.3.3 Comprovação de renda familiar, obrigatória para as cotas C1, C2, C3 e C4. Os documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal estão dispostos no Anexo II;

8.3.4 Questionário de perfil socioeconômico, conforme o Anexo III;

8.3.5 Autodeclaração de Cor/Etnia, conforme Modelo do Anexo IV;

8.3.6 Caso o candidato tenha concorrido às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência – PcD e às Ações Afirmativas/Cotas Sociais, concomitantemente, deverá apresentar, no ato de análise documental, além dos documentos relacionados no subitem 8.1, os documentos relacionados nos subitens 8.3.2 (comprovação de estudos exclusivos do Ensino Fundamental na rede pública), 8.3.3 (comprovação de renda familiar), 8.3.4 (Autodeclaração de Cor/Etnia) e laudo médico, conforme item 5.1.4.1 deste edital.

8.4 A análise documental somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este Edital.

8.5 O resultado dos candidatos que tiveram suas documentações deferidas e que foram matriculados será divulgado dentro do período estabelecido no cronograma item 1.4 deste edital, na página 1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

**9. DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA**

9.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer na unidade do Ifap no endereço informado abaixo, nos dias 02 e 03 de agosto de 2022, a partir das 16h00min (quatro horas da tarde) até as 21h00min (nove horas da noite).

UNIDADE	ENDEREÇO	LOCAL	HORÁRIO
Centro de Referência em EaD de Pedra Branca do Amapari - IFAP	Avenida Francisco Dutra, S/N, Centro	Hall de entrada	16h00min.

**10. DA MATRÍCULA**

10.1 Na data da inscrição os candidatos já deverão estar com todos os documentos para matrícula, uma vez aprovados na análise documental, farão imediatamente suas matrículas.

10.2 O candidato ou seu representante legal que não realizar a matrícula conforme cronograma ou deixar de apresentar os documentos exigidos perderá o direito à vaga.

10.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.

10.4 Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.5 Deverão apresentar os seguintes documentos para matrícula, sendo em PDF:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Certificado de Alistamento Militar – CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação – CDI;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral.
- e) Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da Matrícula (fatura de água, luz, telefone, internet ou outro documento que comprove o endereço);
- f) Documento que **COMPROVE A CONCLUSÃO**, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Cartão Nacional de Saúde (Cartão do SUS);
- i) 01 (uma) foto 3x4 atual;
- j) Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP, no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

11.2 A participação do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.

11.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico <https://porto.ifap.edu.br/>.

11.4 A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.

11.5. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I - Declaração de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública;

Anexo II - Documentos mínimos para comprovação da renda familiar bruta/mensal;

Anexo III - Questionário Socioeconômico;

Anexo IV - Autodeclaração de Cor/Etnia

Anexo V - Procuração (Modelo)

Anexo VI - Declaração de desempregado

Anexo VII - Declaração de renda autônomo, informal e liberal

Pedra Branca do Amapari-AP, 01 de agosto de 2022.

Comissão

Portaria nº 49/2022 – DIRGERAL/PTG/IFAP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022/PTG/DIRGERAL/DENPEX/IFAP  
SUBSEQUENTE – 2022.2

ANEXO I

**DECLARAÇÃO**  
**(de ter cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública)**

Eu, \_\_\_\_\_,

abaixo-assinado, de nacionalidade\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, no município de

\_\_\_\_\_, estado\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade  
nº\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor\_, CPF nº\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro, para os fins de reserva de vagas no Processo Seletivo discente para cursos de graduação do IFAP, ter cursado integralmente o ensino fundamental (todos os anos) em escola pública, comprometendo-me a comprovar tal condição perante o IFAP, quando solicitado, sob pena de perder o direito à vaga. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas pertinente à comprovação de ter cursado o ensino fundamental em escola pública, para reserva de vagas no Processo Seletivo do IFAP, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime “omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”.

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a desclassificação do candidato.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO II

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO  
DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

**ATENÇÃO:** Entregar **UM** dos documentos abaixo relacionados para **CADA MEMBRO** do grupo familiar, inclusive você.

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

Contracheques dos três últimos meses;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

– FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais dos últimos 3 (três) meses de vendas; Carteira de Agricultor.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

**AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

Na ausência dos documentos citados acima, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.

**DESEMPREGADOS**

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO III

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Candidato (a),

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

I – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Nome

Social: \_\_\_\_\_, Filiação: \_\_\_\_\_ /

\_\_\_\_\_, Sexo: ( ) F ( ) M

Data de Nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Natural de: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_,

Ponto de Referência: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Município

\_\_\_\_\_. Telefones: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (menores de 18 anos, incluir número para contato do responsável)

Você se considera: ( ) Preto(a), ( ) Pardo(a), ( ) Branco(a), ( ) Indígena, ( ) Amarelo(a).

II - Preencha o quadro com as pessoas que residem na sua casa, INCLUINDO VOCÊ:

Nome	Idade	Sexo	Parentesco	Ocupação	Renda Mensal
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					R\$

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_ (AP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato/responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO (MODELO)

(estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

EU \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,

CPF \_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_,

Cidade/Estado \_\_\_\_\_, filho da

Sra. \_\_\_\_\_ e do

Sr. \_\_\_\_\_,

ESTADO CIVIL \_\_\_\_\_, RESIDENTE E DOMICILIADO

(ENDEREÇO) \_\_\_\_\_

declaro, sob as penas da lei, que sou ( ) preto ( ) pardo ( ) indígena. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

Pedra Branca do Amapari-AP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

\*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO V

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subitem 16.5, deste Edital, EU, **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, NOMEIO MEU (MINHA) PROCURADOR(A) O SR(A). **[NOME COMPLETO]**, **[NACIONALIDADE]**, **[NATURALIDADE]**, **[ESTADO CIVIL]**, residente e domiciliado em **[CIDADE]**, **[ESTADO]**, **[ENDEREÇO COMPLETO]**, documento de identidade RG sob nº **[0000]** **[ÓRGÃO EMISSOR]**, data da emissão **[00/00/0000]**, CPF sob nº **[000.000.000-00]**, para fins de **ANÁLISE DOCUMENTAL E/OU MATRÍCULA** junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do AMAPÁ – *campus* **[NOME DO CAMPUS]**, podendo em meu nome, assinar, requerer, instruir processos e responder quaisquer solicitações que lhes sejam apresentadas.

\_\_\_\_\_ – AP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

<Assinatura conforme consta no documento de identidade>

ATENÇÃO:

1) Deverão acompanhar a Procuração:

- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia – a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).

2) Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO  
(Não possui renda)

Eu, \_\_\_\_\_, portador

(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro sob penas da lei  
que estou atualmente desempregado ou que não possuo renda.

Declaro ainda que recebo/recebi valor mensal referente ao pagamento de seguro-desemprego no valor de R\$ \_\_\_\_\_ compreendendo ao período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM EAD PEDRA BRANCA DO AMAPARI

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RENDA AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL E  
PROFISSIONAIS LIBERAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador  
(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão de expedição  
\_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, por não possuir outra  
forma de comprovação de renda, declaro para devidos fins que exerço a função  
de \_\_\_\_\_, com renda mensal bruta de R\$ \_\_\_\_\_.

**Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do candidato.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**Este modelo de Declaração pode ser utilizado por trabalhadores que sejam autônomo, informal e liberal.**

**O documento deverá ter assinatura do declarante (como consta no documento). Para candidatos menores de 18 anos, o declarante deverá ser o responsável legal.**